Portaria Nº 043/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA, Presidente do Civap - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 51 da Lei 8.666/93 que define a obrigatoriedade de que todos os atos praticados nas áreas de habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento, e avaliação de propostas, sejam processados e julgados por comissão composta de, no mínimo, três membros,

CONSIDERANDO o número ínfimo de servidores em ambos os Consórcios e a necessidade de manter a Comissão de Licitações visando processamento das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Licitações, a qual passará a ser integrada pelos servidores:

1) - IDA FRANZOSO DE SOUZA

2) - JANETE MIGOTTO GOMES

3) - BÁRBARA HARDER LEME

Art. 2º - Referida Comissão atuará tanto nos processos licitatórios realizados pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, quanto pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pela Diretora Executiva **IDA FRANZOSO DE SOUZA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 08 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP e Prefeito de Echaporã

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do CIVAP

Portaria Nº 043/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA, Presidente do Civap - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 51 da Lei 8.666/93 que define a obrigatoriedade de que todos os atos praticados nas áreas de habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento, e avaliação de propostas, sejam processados e julgados por comissão composta de, no mínimo, três membros,

CONSIDERANDO o número ínfimo de servidores em ambos os Consórcios e a necessidade de manter a Comissão de Licitações visando processamento das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Licitações, a qual passará a ser integrada pelos servidores:

1) - IDA FRANZOSO DE SOUZA

2) - JANETE MIGOTTO GOMES

3) - BÁRBARA HARDER LEME

Art. 2º - Referida Comissão atuará tanto nos processos licitatórios realizados pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, quanto pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pela Diretora Executiva **IDA FRANZOSO DE SOUZA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 08 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP e Prefeito de Echaporã

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do CIVAP